



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.321, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei nº 6.122, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o alínea “t” do art. 3º da Lei nº 6.122, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

...
t) *Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;*

...”

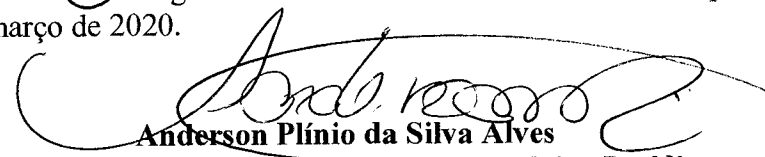
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de março de 2020.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de março de 2020.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos